

4 — Remuneração e condições de trabalho — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados pelos Decretos-Leis n.º 73/90 de 06.03, 198/97, de 02.08 e 19/99, de 27.01, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão a concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados à função pública, que satisfaçam:

6 — Os requisitos gerais constantes do n.º 57 e 58 do regulamento;
6.1. — Os requisitos especiais constantes do n.º 59.1 do Regulamento, ou seja, possuir o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Dec. lei 73/90, de 06.02 e estarem inscritos na ordem dos médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Coordenadora desta Sub-Região de Saúde e entregues pessoalmente na sede deste organismo, sito na R. Dadrá, 24, Apartado 100, 6001 Castelo Branco, Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) — Identificação completa (nome, naturalidade, n.º e data de emissão do Bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) — Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;

c) — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do D. R. em que vem publicado;

d) — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) — Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) — Pedido para ser admitido ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) — Documento comprovativo do grau de generalista ou equivalente.

b) — Três exemplares do *curriculum vitae*.

c) — Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) — Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;

e) — Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções;

f) — Certificado do registo criminal;

g) — Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;

h) — Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;

i) — Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar ou na avaliação subjacente ao reconhecimento ou equivalência ao grau de generalista.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas c) a f) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos previstos no n.º 11 do Regulamento.

7.6 — A não entrega da documentação exigida na alínea a) do ponto 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a não admissão ao concurso

7.7 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.8 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com a secção VII do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do n.º 72 do regulamento.

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 72 do

regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, e entregue na sede desta Sub-Região de Saúde, nos termos do n.º 72.1 do regulamento.

10 — Afixação da lista — A lista de candidatos admitidos será afixada no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dadrá, 24 — 1.º Dtº em Castelo Branco.

11 — Provimento do lugar — O provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos do Dec. lei 427/89, de 07.12.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António David Pinto Martinho — Chefe de Serviço de Clínica Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Monteiro Beato Pereira Nunes — Chefe de Serviço de Clínica Geral.

Dr.ª Maria José Carvalho Pimenta — Assistente Graduada de Clínica Geral.

Suplentes:

Dr. Júlio Almeida Ramos — Assistente Graduado de Clínica Geral

Dr. Júlio Ribeiro Fernandes — Assistente Graduado de Clínica Geral.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de Vagas:

Centro de Saúde de Castelo Branco — 1

Centro de Saúde da Covilhã — 1

Centro de Saúde do Fundão — 1

Centro de Saúde da Sertã — 1

8 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Despacho n.º 2102/2008

Por despacho de 01.10.2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro:

Horácio Rosa Bairradas, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, a exercer funções no Centro de Saúde da Sertã, autorizado a exercer o regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 2103/2008

Por despacho da Directora de Serviços de Administração Geral em substituição do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2007/12/20, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, com efeitos à data do despacho, de Ana Paula de Oliveira Pereira, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Corroios — USF Servir Saúde, em tempo parcial, no período de teoria, dez horas semanais, e no período dos ensinos clínicos, nos dias e pelo número de horas em que há sobreposição do horário escolar com o horário no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de Pós licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, no período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Julho de 2008.

Não carece de fiscalização prévia.

26 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 2104/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeados na categoria de assistente administrativo especialista, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo,